**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**Assegura aos moradores do município de Sumaré a instituição de um Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1° Fica assegurado aos moradores do Município de Sumaré a instituição de um Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações, às quais serão destinadas às pessoas carentes.

§ 1º Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade da utilização de óculos.

§ 2º O Banco de Armação de Óculos destina-se, exclusivamente, ao atendimento de pessoas carentes inscritas no cadastro Único do Governo Federal.

Art. 2° As doações de armações de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa, física ou jurídica, que depositarão as armações em urnas coletoras a serem disponibilizadas nos CRAS.

Art. 3º O município poderá promover campanhas a fim de incentivar a doação de armações de óculos, previsto nesta lei.

Art. 4º O Poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.



**FERNANDO DO POSTO**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Sumaré, o “Banco de Armações de Óculos”, objetivando atuar em caráter preventivo e social, onde a população menos favorecida poderá adquirir armação de óculos proveniente de doação que serão destinadas às pessoas carentes.

Qualquer pessoa poderá doar armações usadas, mas em bom estado, junto as urnas de coletas disponibilizadas pelo município, para que as mesmas sejam disponibilizadas às pessoas sem condições de adquiri-los.

A intenção é fazer com que as pessoas que tenham em casa armação sem uso consigam encaminhá-la de modo adequado, e assim, disponibilizadas pelos CRAS às pessoas que necessitam receber o benefício.

Desta forma, as pessoas que possuem óculos que não mais são utilizados podem fazer a doação dos mesmos, na certeza de que estará ajudando alguém a enxergar melhor.

Pelo exposto, apresente este projeto na expectativa de aprovação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.



**FERNANDO DO POSTO**

**Vereador**